

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6315/03 N.º 1562 de 06/06/03
de 22 de maio de 2003

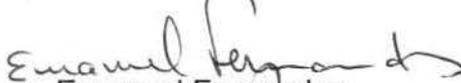
Denomina a estrada municipal SJC 460, que liga a estrada municipal SJC 126 à estrada municipal SJC 382, localizada no bairro do Cajuru, de JOSÉ DE SALLES.

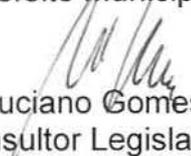
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a estrada municipal SJC 460, que liga a estrada municipal SJC 126 à estrada municipal SJC 382, localizada no bairro do Cajuru de JOSÉ DE SALLES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

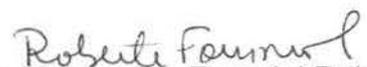
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de maio de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 16/03 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)